

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 223 – Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, situado na Rua Artur Machado, n.º 533 - Casa dos Conselhos, iniciou às 14h12min a plenária Extraordinária do CMAS. Justificaram a ausência os conselheiros: Jandira da Silva Carvalho, Rosana Beatriz Getúlio Marçal, Mônica Prata dos Santos, Flavia Ribeiro Andrade, Eliane da Rocha Atuá Leocádio. O Presidente Rony, desejou as boas vindas e agradeceu a presença de todos, dando início à plenária com o Item 2 - Apresentação e Apreciação do Plano de Trabalho Emenda Parlamentar - Nova Jerusalém: O Plano de Trabalho foi apresentado pela Assessora Jurídica Isabel, que esclareceu que se trata de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e será utilizada pela instituição para custeio de RH. Colocado em votação, o plano de trabalho foi aprovado por unanimidade. Interrompendo a pauta, a Vice Presidente Michele pediu a inserção como ponto de pauta, a Análise e Apreciação da Resolução que prevê o referenciamento das instituições, tendo sido aprovada a inclusão, por unanimidade. Item 3 - Apresentação e Apreciação da Resolução de Referenciamento das Instituições: Após se apresentar, o conselheiro Pedro deu início à apresentação da minuta da Resolução. Esclareceu que o referenciamento é obrigatório, mas que no Município não vem ocorrendo de forma efetiva. Que o objetivo da resolução é justamente formalizar o referenciamento das instituições. Após, procedeu à leitura na íntegra da resolução. Concluída a leitura, esclareceu que o objetivo do CMAS é trazer formalmente as instituições para dentro do SUAS. Que o SISC é o sistema a ser utilizado para informar ao governo federal os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos realizados no Município de Uberaba. Que será emitido um termo por instituição, identificando todas as atividades/grupos realizados. Informou que a resolução será publicada no mesmo Porta Voz do Edital. Que esta sendo apresentada antes para dar fundamento ao edital. Questionado, Pedro esclareceu ao conselheiro Nilton que a instituição dele, localizada no B. Estados Unidos, será referenciada no CRAS Boa Vista, embora o atendimento seja em toda cidade. Vice Presidente Michele esclareceu que o referenciamento de cada instituição será no CRAS de referência, mas que o recurso continua sendo da SEDS. Que o objetivo é organizar o serviço e fluxo de encaminhamento. Que independente do usuário participar de mais de um grupo, deverá ser referenciado em todos que participem. A secretária executiva Verediana destacou que o referenciamento é da instituição/serviço e não do usuário. Michele informou que no site do Município, na página da SEDS, tem uma relação dos CRAS, com os territórios atendidos. Após prestados os esclarecimentos e sanadas as dúvidas, Pedro apresentou os formulários anexos à Resolução, informando que as atividades são divididas por faixa etária. Que somente após a apresentação de todos os documentos será emitido o termo de

referenciamento. Que a faixa etária está de acordo com a tipificação. Colocada em votação, foi aprovada pelos conselheiros presentes a resolução. Item 4 - Edital de Chamamento nº 002/2019 - Proteção Social Básica: Objetivando a apresentação do Edital, a Vice Presidente informou que procederá à leitura integral da minuta, e que os presentes poderão fazer os questionamentos/sugestões que se fizerem necessários, dando, assim, início à leitura. Pedro sugeriu nova redação ao item I, o que foi acolhido. A Secretaria Verediana esclareceu que as declarações do edital devem ser apresentadas no ato da inscrição. A Assessora Jurídica Isabel esclareceu acerca da impossibilidade da participação em rede, devendo ser formalizada a parceria por CNPJ. Dando continuidade à leitura e discussões, foi alterado o item 4.4, a fim de adequa-lo à tipificação nacional do serviço. O item 5.1.5 também foi alterado por sugestão do Conselheiro Pedro. No que tange à impossibilidade de participação em rede, anteriormente citada, a Assessora Isabel, após análise jurídica acerca da questão, entendeu por bem excluir tal item. Dando continuidade, Isabel prestou esclarecimentos acerca da possibilidade de formalização de TAC com as instituições, objetivando a regularização dos alvarás e licença do corpo de bombeiros, deixando claro que deverão ser apresentados os comprovantes de diligências junto aos órgãos competentes. Que a SEDS analisará caso a caso, no intuito de avaliar as peculiaridades de cada instituição. Concluída a leitura com as retificações necessárias e prestados os esclarecimentos solicitados, o edital da Proteção Básica foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após a aprovação do edital, foram compostas as comissões de avaliação, da seguinte forma: 1ª Comissão: Conselheiros MARGARETH DAS GRAÇAS SILVA CUSTÓDIO, RONY MARCOS SOUZA LEMES e WIRSON RESENDE DA CRUZ FILHO; 2ª Comissão: Conselheiros JULIA GRAZIELA F. FERREIRA, PEDRO HENRIQUE LUCAS e SHIRLEY PEREIRA DIAS; 3ª Comissão: MICHELLE CARVALHO SANTOS, ÉRIKA GRAZIELLA GOMES DA SILVA e JANAÍNA MOURA. Restou esclarecido, outrossim, que cada comissão ainda será composta por um servidor efetivo da SEDS, a ser indicado. Item 5 -Encerramento: Ao final, após a conclusão da pauta e discussões, o Presidente encerrou a plenária, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a se tratar, a plenária extraordinária encerrou-se às 15:45min. Esta ata foi redigida por mim, Fabiana Gomes Pinheiro Alves – 2ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social, que foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Michelle Carvalho Santos, Ana Maria Padilha Sbrissa, Julia Graziela F. Ferreira, Fabiana Gomes Pinheiro, Margareth das Graças Silva Custódio, Oscarina Abadia Silva, Thiago Fernando Borges, Rony Marcos Souza Lemos, Wirson Resende da Cruz Filho, Erika Graziella Gomes da Silva, Nilton Carlos Resende, Janaina Moreira, Francisca Moura Oliveira, Pedro Henrique Costa Lucas,